



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 369/2023
Data: 17/02/2023 - Horário: 15:52
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Alagoas a personagem Miss Paripueira, figura folclórica e cultura do município de Paripueira.

Artigo 1º - Fica considerado como Patrimônio Imaterial do Estado de Alagoas a peronsagem Miss Paripueira, em razão da sua contribuição para o acervo cultural alagoano e do seu simbolismo e expressividade para todo o estado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação


Cibeles Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

JUSTIFICATIVA

A senhora Ambrosina Maria da Conceição, conhecida pela personagem Miss Paripueira, ficou famosa na cidade por suas vestes peculiares, usava vestidos coloridos, peruca, várias pulseiras e colares, óculos escuros enormes e um cajado que usava tanto para apoio nas suas andadas.

Desse jeito, todos os dias saía de sua casa vestida com roupas coloridas e adornada com acessórios extravagantes. As ruas da cidade de Paripueira eram a sua passarela. E por onde desfilava, recebia aplausos e gracejos dos moradores e convites de turistas para tirar fotos.

Nos típicos festejos de Santo Amaro, no mês de janeiro, a Miss fazia a alegria dos jovens e crianças, divertida com seus colares, suas roupas coloridas e um sorriso, tornou-se símbolo da cidade. Até em Maceió, nos carnavais, ela percorria a maratona carnavalesca na Rua do Comércio em Maceió, o Banho de Mar à fantasia na Avenida da Paz e gostava de acompanhar os blocos pela cidade.

Após sua morte, em 1998, tornaram-se comuns a realização de eventos em homenagem ao seu simbolismo, como a realização do “Miss Paripueira – o bloco”, iniciado em 2018 e o “Concurso de Fantasia Miss Paripueira (a Sabiá) – Soltando o Riso”, realizado no carnaval de 2010, dentre tantas outras atividades que se destinam à valorizar a memória desta importante personagem.

Por tais motivos, o presente Projeto de Lei se apresenta como fundamental para o fortalecimento da cultura alagoana e paripueirense, razão pela qual solicito o apoio dos ilustres pares desta Assembleia Legislativa para a aprovação do Projeto de Lei Ordinária em questão.

Cibeles Moura
Deputada Estadual